



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 2

Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelas pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Copo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Aquisição de combustível para abastecimento do(s) veículo(s) oficial(is) da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

4. Justificativa

A aquisição de combustível é fundamental para o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e o cumprimento de suas responsabilidades perante a comunidade. A disponibilidade de combustível garante a locomoção de vereadores e servidores, permitindo que a Câmara desempenhe suas funções com eficiência e agilidade.

O fornecimento de combustível viabiliza a realização de atividades legislativas, como sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas, espaços onde são debatidos e elaborados projetos de leis que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Além disso, o combustível permite a representação do município em eventos e encontros com



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: 3
Rubrica: _____

outras instituições, promovendo a troca de experiências e a busca por soluções para os desafios locais.

Assegura também o atendimento ao cidadão, facilitando o deslocamento para visitas, reuniões comunitárias e o atendimento às demandas da população. Internamente, o fornecimento de combustível é essencial para as atividades administrativas, como o transporte de documentos, materiais e servidores, garantindo a organização e o bom funcionamento da instituição.

Em suma, o fornecimento de combustível é um fator crucial para que a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras possa exercer suas funções, atender às necessidades da população e contribuir para o desenvolvimento do município.

5. Quantidade Estimada

Com base em um estudo preliminar de consumo e considerando as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras para o período de 12 meses, estima-se a aquisição da seguinte quantidade de combustível:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Litros	Diesel S10	6.000
2	Litros	Gasolina Comum	3.000

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a aquisição do combustível, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de janeiro de 2025.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Tesoureira

Portaria 002/2025